



UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR

ATO n.º 03 de 19 de Janeiro de 2016.

Estabelece regras para a criação de identificação das correspondências eletrônicas da UCSAL.

O REITOR DA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 13, inciso II do Estatuto da Universidade.

RESOLVE:

Art.1º - DETERMINAR que as assinaturas postas nas correspondências eletrônicas da Universidade Católica do Salvador sejam solicitadas a Assessoria de Comunicação Social e Marketing, único órgão com competência para realizar este procedimento.

Parágrafo Único - As assinaturas deverão identificar o órgão/estrutura/unidade ao qual está vinculado (a) o (a) empregado (a), observando a nomenclatura constante no Estatuto da Universidade Católica do Salvador.

Art. 2º - O presente Ato entrará em vigor na data da sua publicação, devendo ser extraídas cópias do mesmo visando encaminhamento a Assessoria de Comunicação e ao setor de Recursos Humanos da Universidade para fins de arquivo e ciência aos interessados.

REGISTRE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Salvador, 19 de Janeiro de 2016.


Prof. Dr. Pe. Maurício da Silva Ferreira
Reitor